



28 AGO. 2014

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 DO CONTRATO Nº 24.892/11

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24.892/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

OBJETO: Estabelecimento de parceria com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projeto voltado a ações culturais, artísticas e de lazer no Município de São José dos Campos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41.698-3/10

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Carlos José de Almeida, que assina Carlinhos Almeida, brasileiro, casado portador da cédula de identidade RG nº 15.448.396-5 e do CPF 048.606.388-75, e de outro lado, a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura, doravante designada pela sigla AJFAC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Município de São José dos Campos por meio do Decreto Municipal nº 12.955/08 de 28 de fevereiro de 2008, neste ato representada, conforme seu Estatuto, por sua Diretora Geral, a Sra. Ângela Maria Tornéli Ribeiro, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade - RG nº 5.545.870-1-SSP/SP, e inscrita no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 742.469.688-20, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Floripes Bicudo Martins, 80 - Jardim Esplanada, resolvem firmar o presente Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 24.892/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Oitavo Termo Aditivo tem por objeto a alteração do programa de trabalho referente à Secretaria de Promoção da Cidadania, conforme documento acostado às fls. 1.651 a 1.665, que para todos os efeitos, integra o presente aditivo, independente de transcrição.

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

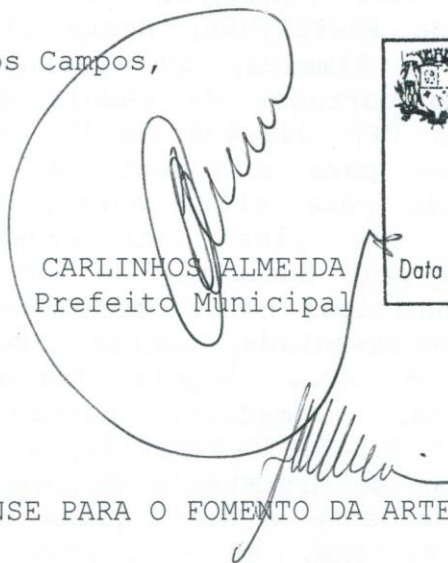
2.1. Por força da celebração do Oitavo Termo Aditivo, a PREFEITURA mantém, sem alteração, o repasse previsto no Sétimo Termo Aditivo no importe de R\$ 5.353.720,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais), não existindo repasse originado com o referido aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As partes ratificam as demais disposições originalmente contratadas, não especificamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

São José dos Campos,


CARLINHOS ALMEIDA
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

TESTEMUNHAS:


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841


Susi Tiemi Stabile Kondo
Matricula 15.719
Divisão de Formalização e Atos